

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 40/2023 – Fica aberto crédito adicional suplementar por meio de alteração de fonte de recursos, transposição e a transferência de recursos orçamentários no orçamento geral do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), e dá outras providências.

Pela presente e na forma regimental a Comissão acima descrita através de seu relator Vereador Joilson Silva de Assunção opina pela livre tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 40/2023, que tem como finalidade reprogramação dos recursos do orçamento municipal no valor de R\$ 2.000.000,00. Nota-se que, para atender demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte está sendo suplementado o valor de R\$ 2.000.000,00, em diversas rubricas como obras e instalações, material de consumo, equipamentos e material permanente, material, bem ou serviço para distribuição gratuita e serviços de tecnologia da informação e comunicação para atender demandas da educação.

Diante do exposto, exaramos PARECER FAVORÁVEL à apreciação e conseqüente aprovação da proposição, haja vista, a necessidade da reprogramação no Orçamento Geral do Município, para a efetivação das demandas acima citadas.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Joilson Silva de Assunção
Relator

Márcio Luiz O. de Jesus
Presidente
() com o relator
() contrário ao relator

Mauro Antônio Galvão
Membro
() com o relator
() contrário ao relator